

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO 2ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO, COMARCA DE MACAÉ.

AUTOS: 0010297-16.2019.8.19.0028 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: ALPHATEC INOVAÇÃO EM INFRAESTRUTURA

OBJETO: Apresentar o Relatório Mensal de Atividades do Devedor, e ao final fazer outras considerações.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA., empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **Relatório de Fiscalização das Atividades Mensais da Devedora.**

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Cordialmente,

Rio de Janeiro (RJ), 6 de outubro de 2023.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

PROTOCOLO: 01.0028.5557.060819-JERJ

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR



RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 0010297-16.2019.8.19.0028 – TJRJ





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Macaé
2ª Vara Cível de Macaé

6 de outubro de 2023

Excelentíssimo Senhor Doutor *Josué de Matos Ferreira*,



Avenida Rio Branco, 26 -Sl. Centro
CEP: 20090-001 – RIO DE JANEIRO (RJ)
Tel.: +55(21) 3090-2024
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fábio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

ALPHATEC S.A.
Avenida Araxá, nº
161, CEP.: 27966-530
Bairro: Lagomar, Macaé/RJ

Link para Documentos do Processo

<http://realbrasil.com.br/rj/alphatec/>

Visando o cumprimento do Art. 22 da LREF, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fábio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial das empresas ALPHATEC S.A sob n. 0010297-16.2019.8.19.0028, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui apresentadas baseiam-se sobretudo em documentos Contábeis, Gerenciais e Financeiros fornecidos pelas Recuperandas, dados colhidos do processo de Recuperação e demais incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

A Recuperanda apresentou dados contábeis referentes aos anos de 2016 a 2018, os quais serão apresentados ao longo do presente relatório. Além disso serão calculados índices de endividamento e liquidez, os quais serão devidamente analisados. Entretanto, faz-se necessário esclarecer que os documentos não foram submetidos à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por esta Administradora Judicial.

Sumário

1. Considerações Iniciais.....	7
2. Do Andamento do Processo.....	7
3. Da Análise Financeira das Devedoras	7
4. Da Transparência aos Credores do Processo de Recuperação.....	10
5. Encerramento.....	10



Avenida Rio Branco, 26 -Sl. Centro
CEP: 20090-001 – RIO DE JANEIRO (RJ)
Tel.: +55(21) 3090-2024
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fábio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

ALPHATEC S.A.
Avenida Araxá, n°
161, CEP.: 27966-530
Bairro: Lagomar, Macaé/RJ

Link para Documentos do Processo
<http://realbrasil.com.br/rj/alphatec/>

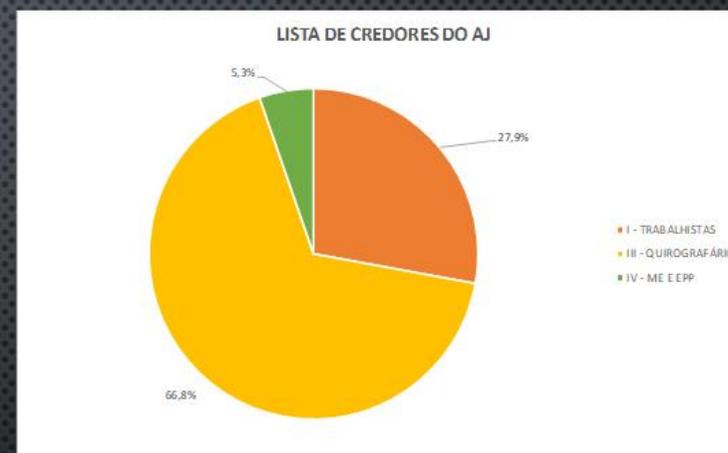
CRONOGRAMA PROCESSUAL

- 30/07/2019** ➤ Data do Pedido de RJ.
- 27/08/2019** ➤ Decisão de Deferimento da RJ (art.52)
- 21/10/2020** ➤ Assinatura do Termo de Compromisso (art.33)
- 04/02/2020** ➤ Fim do prazo para apresentação das habilitações/divergências ao AJ (art.7º,§1º).
- 13/11/2019** ➤ Apresentação do PRJ nos autos da RJ (art.53).
- 05/07/2021** ➤ Publicação do Edital contendo a lista de credores e o PRJ (art.7º,§2º).
- 04/08/2021** ➤ Prazo final para Objeções ao PRJ (art.53,§ único c/c art.55,§ único) – 30 dias
- 19/07/2021** ➤ Prazo final para apresentação de Impugnações (art.8º) – 10 dias úteis

RELAÇÃO DE CREDORES

QUADRO GERAL DE CREDORES (R\$000)

Classe	QGC AJ
I - TRABALHISTAS	R\$ 12.678.642,46
III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 30.388.049,44
IV - ME E EPP	R\$ 2.421.615,48
Totais	R\$ 45.488.307,38



RESUMO DAS FORMAS DE PAGAMENTO

CLASSE	DESÁGIO	Amortização de Principal		CARÊNCIA	CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS
		Valor	Nº de Parcelas			
Trabalhista	50%	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	9 parcelas mensais	3 MESES	TR	0,5% a.m
Garantia Real	70%	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	144 parcelas mensais	36 MESES	TR	0,5% a.m
ME e EPP	70%	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	144 parcelas mensais	36 MESES	TR	0,5% a.m

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas as questões contábeis e financeiras das Recuperandas, bem como expor as diversas manifestações dos credores e das Recuperandas, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades destas.

Infere-se que até o momento da confecção do relatório predecessor às fls.7.446/7.459 e demais manifestações, conforme segue:

3. MANIFESTAÇÃO ADMINISTRADORA JUDICIAL – FLS.7.462/7.470

Manifestação da administradora judicial quanto ao pedido de alienação do imóvel e pedido de apresentação de certidão negativa de débito para efetivação da escritura pública de compra e venda.

Quanto ao pedido de alienação do imóvel protocolada nos autos da recuperação judicial, está AJ não se opôs ao pedido de alienação do imóvel, mantendo desde já o mesmo entendimento já expressado no petitório de fls.6.051/6.053.

No que concerne ao pedido de comprovação por meio de certidão negativa de débito esta AJ entende que é desnecessário a comprovação por meio de certidão negativa de débitos para o registro/efetivação da escritura pública.

Ademais, informamos que o adquirente do imóvel terá ciência dos encargos e débitos quando da efetivação da compra do imóvel, cabendo a este adquirir ou não o bem imóvel nas condições em que se encontra.

Em razão dos pedidos da recuperanda este magistrado do feito deferiu em decisão de fls.7.471/7.474 a expedição de mandado de pagamento/transferência bancária dos valores retidos

e colocados à disposição do juízo em favor da Alphatec, devendo no prazo de 60 dias proceder a devida prestação de contas.

Quanto ao pedido de venda do imóvel foi deferido a recuperanda e no tocante a liberação da certidão negativa de débito acolheu a íntegra da manifestação da AJ.

4. DA ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Uma vez conclusas as questões relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial, ora vimos informar que a apresentação e análise financeira das empresas em Recuperação Judicial, dentro do Relatório elaborado pelo AJ, pressupõe objetivamente a necessidade de disponibilização da documentação contábil hábil ao procedimento de verificações.

Neste sentido, esta Administradora Judicial envia termos de diligência regularmente solicitando documentação, apontando sua necessidade e enfatizando o prazo para o cumprimento dos pedidos.

Na data de 29 de setembro do corrente ano a Recuperanda cumpriu a diligência enviando por e-mail a documentação exigida referente ao mês de julho de 2023 embora tenha sido pedido a documentação de julho e agosto do corrente ano, a documentação faltante será inserida em relatórios futuros.

4.1. DA SITUAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

Em prosseguimento aos métodos de análises aos documentos expostos pela recuperanda, passou-se a verificação do ponto de vista financeiro, verificado por meio de análise as demonstrações contábeis enviadas para a Administradora Judicial.

O Ativo Circulante da empresa entre os junho e julho de 2023 apresentou uma majoração de R\$ 36.959,76 (trinta e seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Quadro 1 - Variação do Ativo Circulante

ALPHATEC S/A					
BALANCETES EM R\$	mai/23	jun/23	jul/23		
ATIVO CIRCULANTE					
DISPONÍVEL	R\$ 40.098,39	R\$ 5.909,07	R\$ 3.416,70		
CONTAS A RECEBER	R\$ 12.507.642,04	R\$ 12.429.152,04	R\$ 12.429.152,04		
ESTOQUE	R\$ 1.250.872,36	R\$ 1.250.872,36	R\$ 1.250.875,86		
IMPOSTOS A RECUPERAR	-	-	-		
OUTROS	R\$ 30.231.037,16	R\$ 30.283.505,44	R\$ 30.322.954,07		
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	R\$ 44.029.649,95	R\$ 43.969.438,91	R\$ 44.006.398,67		

O Ativo Não Circulante, este não teve variação, permanecendo com o montante de R\$ 26.741.016,91 (vinte seis milhões setecentos e quarenta e um mil e dezesseis reais e noventa e um centavos) em julho de 2023.

Figura 2 – Variação do Ativo Não Circulante.

BALANCETES EM R\$	mai/23	jun/23	jul/23
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
CONTAS A RECEBER	R\$ 8.483.002,08	R\$ 8.483.002,08	R\$ 8.483.002,08
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 6.262.454,05	R\$ 6.262.454,05	R\$ 6.262.454,05
IMOBILIZADO	R\$ 3.291.127,69	R\$ 2.787.654,83	R\$ 2.787.654,83
OUTROS ATIVOS	R\$ 9.207.905,95	R\$ 9.207.905,95	R\$ 9.207.905,95
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 27.244.489,77	R\$ 26.741.016,91	R\$ 26.741.016,91
TOTAL ATIVO	R\$ 71.274.139,72	R\$ 70.710.455,82	R\$ 70.747.415,58

O Ativo Total da empresa apresentou uma majoração seguindo o Ativo Circulante no montante de R\$ 70.747.415,58 (setenta milhões setecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos) no mês de julho de 2023.

No que concerne aos Passivo Circulante é possível verificar que houve uma majoração no montante R\$ 102.277,34 (cento e dois mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos) no mês de julho de 2023, tal impacto foi devido à majoração na conta de “Empréstimos e Financiamentos”.

Quadro 3 - Variação do Passivo Circulante

BALANCETES EM R\$	mai/23	jun/23	jul/23
PASSIVO CIRCULANTE			
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 2.897.462,61	R\$ 2.900.474,96	R\$ 2.994.786,86
FORNECEDORES	R\$ 16.577.742,89	R\$ 16.589.651,12	R\$ 16.601.147,75
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 32.628.646,19	R\$ 32.629.896,44	R\$ 32.631.165,93
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 25.081.648,93	R\$ 25.063.319,58	R\$ 25.052.918,90
PASSIVO EXIGÍVEL	R\$ 16.681.602,31	R\$ 16.682.202,31	R\$ 16.687.802,31
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 93.867.102,93	R\$ 93.865.544,41	R\$ 93.967.821,75

Quanto ao Passivo Não Circulante, não houve alteração comparada ao mês anterior

Quadro 4 - Variação do Passivo Não Circulante

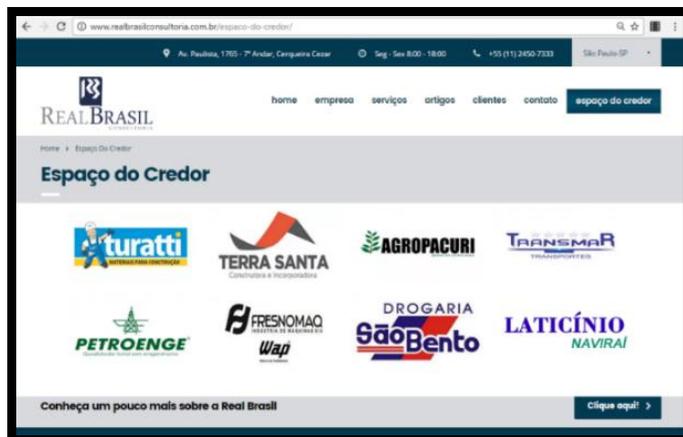
BALANCETES EM R\$	mai/23	jun/23	jul/23
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 9.910.309,76	R\$ 9.910.304,46	R\$ 9.910.304,46
OUTRAS OBRIGAÇÕES	-	-	-
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 9.910.309,76	R\$ 9.910.304,46	R\$ 9.910.304,46
BALANCETES EM R\$			
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-R\$ 32.836.224,39	-R\$ 33.065.393,05	-R\$ 33.130.710,63
TOTAL PASSIVO	R\$ 70.941.188,30	R\$ 70.710.455,82	R\$ 70.747.415,58

No que diz respeito ao Passivo Total da empresa entre os meses de junho e julho, este apresentou uma majoração, perfazendo o valor de R\$ 70.747.415,58 (setenta milhões setecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), no mês de junho de 2023.

5. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO

Focados nas boas práticas em ambiente de recuperação judicial, e principalmente na preocupação com a transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de recuperação judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o “*Espaço do Credor*”.

Trata-se de um Canal Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.



Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à

Recuperação Judicial.

6. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos prestado pronto atendimento às Recuperandas e a todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial, sendo adotadas todas as providências pelo AJ.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente Relatório.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro/RJ, 6 de outubro de 2023.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região



SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

UBERLÂNDIA - MG

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP. 38400-106
FONE/FAX +55 (34) 4102-0200